

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1354/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, O **Projeto de Lei Nº048/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
346	1791	04.001.08.243.0015.2.039	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAES EMERGENCIAL 2014	3.3.90.93	160,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/12/2014. Edição 0649
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o **Código Identificador:7D5759E4** no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>